



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:

4.º Maior Produtor de Suínos do RS

5.º Maior Produtor de Leite do RS

17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.024, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**“EXTINGUE EMPREGOS PÚBLICOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2005.”**

Art. 1º- Fica extinto da Lei Municipal 1.928/2005, o Emprego Público de Médico e de Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º- Todos os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal nº 1928/2005, permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE ABRIL
DE 2018.**


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

RONDINHA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei extingue os empregos públicos vagos. O Superior Tribunal de Federal posicionou-se no sentido de que somente é admitido na administração pública, empregados públicos regidos pela CLT, os cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário da Saúde. Com exceção dos que foram contratados por concurso público anteriormente a referida decisão, no ano de 2008.

Funda-se a pretensão na questão de organização legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE ABRIL DE 2018.


~~EZEQUIEL PASQUETTI~~

Prefeito Municipal

RONDINHA